LEI DE Nº 2.027/92, DE 27 DE OUTUBRO DE 1992

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO deste Município**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no valor de CR$ 9.066.100.000,00 (nove bilhões, sessenta e seis milhões e cem mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2009 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.1.1 – Pessoa Civil 80.000.000,00
03.07.020.2010 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.1.1 – Pessoa Civil 50.000.000,00
15.82.492.2011 – CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO
3.2.5.3 – Salário-Família 1.700.000,00

02.02 – CHEFIA DE GABINETE

03.07.021.2014 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COPA DO GABINETE
3.1.1.1 – Pessoa Civil 16.000.000,00
03.07.023.2015 – ATIVIDADES DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS
3.1.1.1 – Pessoa Civil 46.000.000,00

02.03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.04.014.2019 – DEFESA E PROTEÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO
3.1.1.1 – Pessoa Civil 100.000.000,00

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

03.08.030.2024 – CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO
3.1.1.1 – Pessoa Civil 30.000.000,00
03.09.021.2025 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEPLAN

3.1.1.1 – Pessoa Civil 40.000.000,00

03.09.040.2027 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E PROGRAMAÇÃO

3.1.1.1 – Pessoa Civil 30.000.000,00

03.09.045.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS

3.1.1.1 – Pessoa Civil 25.000.000,00

10.58.323.2032 – ATIVIDADES DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA

3.1.1.1 – Pessoa Civil 156.000.000,00

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2037 – ATIVIDADES DE APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.1.1 – Pessoa Civil 260.000.000,00

03.07.021.2040 – ATIVIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO

3.1.1.1 – Pessoa Civil 30.000.000,00

03.07.021.2041 – ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

3.1.1.1 – Pessoa Civil 86.000.000,00

15.82.495.2047 – ATENDIMENTO DE ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

3.2.5.1 – Inativos 410.000.000,00

3.2.5.2 – Pensionistas 39.000.000,00

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.08.030.2053 – ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS

3.1.1.1 – Pessoa Civil 130.000.000,00

03.08.030.2054 – SERVIÇOS DE TESOURARIA

3.1.1.1 – Pessoa Civil 36.000.000,00

03.08.032.2055 – CONTROLE CONTÁBEL CENTRAL

3.1.1.1 – Pessoa Civil 30.000.000,00

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.021.2058 – ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

3.1.1.1 – Pessoa Civil 286.000.000,00

13.75.428.2060 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR

3.1.1.1 – Pessoa Civil 910.000.000,00

13.75.428.2061 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

3.1.1.1 – Pessoa Civil 196.000.000,00

13.75.429.2062 – ATIVIDADES DE MEDICINA PREVENTIVA

3.1.1.1 – Pessoa Civil 16.000.000,00

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS

15.81.185.2067 – MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.1.1.1 – Pessoa Civil 36.000.000,00

15.81.483.2069 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR CARENTE
3.1.1.1 – Pessoa Civil 290.000.000,00
15.81.485.2070 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS
3.1.1.1 – Pessoa Civil 30.000.000,00
15.81.486.2071 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E AMPARO SOCIAL
3.1.1.1 – Pessoa Civil 110.000.000,00

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.60.021.2076 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA
3.1.1.1 – Pessoa Civil 80.000.000,00
10.60.021.2078 – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA
3.1.1.1 – Pessoa Civil 115.000.000,00
10.60.021.2079 – ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DAS SUB-PREFEITURAS
3.1.1.1 – Pessoa Civil 86.000.000,00
10.60.325.2080 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.1.1.1 – Pessoa Civil 1.070.000.000,00
10.60.326.2082 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIO
3.1.1.1 – Pessoa Civil 56.000.000,00
10.82.492.2085 – CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO
3.2.5.3 – Salário-Família 1.000.000,00
16.91.573.2087 – MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO
3.1.1.1 – Pessoa Civil 38.000.000,00

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

03.07.021.2091 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
3.1.1.1 – Pessoa Civil 66.000.000,00
11.62.347.2106 – MANUTENÇÃO DA MARCENARIA
3.1.1.1 – Pessoa Civil 26.000.000,00
15.82.492.2126 – CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO
3.2.5.3 – Salário-Família 500.000,00

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E MEIO AMBIENTE

10.58.228.2135 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO "PARQUE DA CRIANÇA"
3.1.1.1 – Pessoa Civil 66.000.000,00
13.77.021.2137 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMMA
3.1.1.1 – Pessoa Civil 136.000.000,00

03.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

16.88.534.2157 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.2.1.1 – Transferências Operacionais 158.900.000,00

03.02 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.42.021.2158 – ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO E CULTURA
3.2.1.1 – Transferências Operacionais 246.000.000,00
08.42.188.2162 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.2.1.1 – Transferências Operacionais 2.500.000.000,00
08.75.427.2171 – ATIVIDADE DE APOIO AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.2.1.1 – Transferências Operacionais 376.000.000,00

03.03 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

08.07.021.2174 – ATIVIDADES DE APOIO DO DESPORTE E CULTURA
3.2.1.1 – Transferências Operacionais 98.000.000,00
08.46.224.2178 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.2.1.1 – Transferências Operacionais 138.000.000,00
08.48.247.2183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.2.1.1 – Transferências Operacionais 290.000.000,00
08.48.247.2184 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.2.1.1 – Transferências Operacionais 49.000.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 27 de outubro de 1992.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO